

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Aquisição de materiais de escritório e equipamentos informática, áudio e vídeo para atender o projeto "*Causas bióticas e abióticas da mortalidade de pequizeiros no Norte de Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e da qualidade*"

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de materiais de escritório e equipamentos informática, áudio e vídeo para atender o projeto "*Causas bióticas e abióticas da mortalidade de pequizeiros no Norte de Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e da qualidade*".

2.2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO O objeto desse Termo de Referência - TR será utilizado para a fase de coleta e processamento dos dados e para preparo de material para divulgação e eventos de difusão de tecnologia.

- Papel e tinta para impressora serão utilizados principalmente para preparo de planilhas de campo e material de orientação dos parceiros;
- O HD externo será utilizado tanto na proteção de dados, quanto para portabilidade destes;
- Projetor, caixa de som e tela de projeção serão utilizados nos dias de campo e demais eventos de difusão de tecnologia.

Apesar dos itens estarem dispostos em metas diferentes do trabalho, alguns serão compartilhados. Caso especial dos itens da meta 8, que cuidará das ações de difusão de todas as metas.

2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE: O quantitativo já foi todo solicitado neste pedido inicial e foi feito pelos coordenadores das respectivas metas. Todos os equipamentos e insumos foram reduzidos em relação à estimativa inicial, uma vez que o orçamento original foi feito em 2000, portanto está defasado. Em conversa com cada coordenador de meta, estes foram priorizando os pedidos dentro do recurso disponível, reduzindo onde era possível, seja por já terem conseguido em outra fonte ou por haver expectativa de outra forma de aquisição. Todos garantiram ser possível executar o trabalho como previsto, mesmo com esta redução no quantitativo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIANA TOTAL (R\$)
1	Papel para escritório - formato: A4 - 210 mm x 297 mm; apresentação: pacote 500 folhas;	1692372	UNID	4	32,50	130,00
2	Kit com 4 refis de tintas Toners; impressora: EPSON; código referencia: kit: T504220-AL/ T504420-AL / T504120-AL /T504320-A; cor: ciano, amarelo, preto, magenta.	1921002	KIT	2	289,00	578,00

3	<p>HD externo - capacidade: 2tb; velocidade (rpm): 7.200 rpm; interface de conexão: USB 3.0; alimentação de energia: porta USB, acompanha cabo USB;</p>	1875248	UNID	2	610,00	1.220,00
4	<p>Projektor de multimídia Sistema de Projeção: DLPResolução: SVGA (800 x 600) e Máximo WUXGA (1,920 x 1,200)Brilho: 4000 ANSI Lumens (Padrão) e 3200 ANSI Lumens (ECO)(Em conformidade com a norma ISO 21118)Proporção da Tela: 4:3 (Nativo) / 16:9 (Suportado)Relação de contraste: 20000:1Taxa de projeção: 1.94 ~ 2.16 (51''@2m)Proporção de Zoom: 1.1XLente de Projeção: F= 2.41~2.53, f = 21.85~24.01mmZoom e foco manual Vida Util da lâmpada: 6000 Horas (Padrão), 7000 Horas (ECO), 10000 Horas (ExtremeEco)Nível de Ruído: 32 dBA (Padrão) e 24 dBA (ECO)Interface de entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analog RGB/Component Video (D-sub) - 1HDMI (Video, Audio, HDCP) - 1PC Audio (Stereo mini jack) - 1Composite Video (RCA) - 1-Interface de saída:PC Audio (Stereo mini jack) - 1DC Out (5V/1A, USB Type A) - 1Analog RGB (D-sub) - 1-Interface de controle:RS232 (D-sub) - 1USB (Type A) - 1, share output port <p>Marca: Similar ou superior Projektor Acer X1126ah</p>	1596926	UNID	2	6.800,00	13.600,00

5	Caixa de Som portátil Sistema de som com 1000W PMPO de potência musical e 100w de saída. Duração de bateria: até 04 horas sem parar .Suporte para facilitar o transporte. Conexão: USB, Cartão de Memória SD, Bluetooth e entrada auxiliar Alto falante: 8 polegadas Itens inclusos: 01 Caixa Preto, 02 Microfones Sem Fio, 01 Controle e 01 Cabo USB para carregar	1627678	UNID	1	2.400,00	2.400,00
7	Tela de projeção - matéria-prima: película Matte-White; tipo: móvel com tripé; medidas: área visual (aprox): 244 x 183 cm (1xa); polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9), medidas aproximadas da área de projeção: 203 (C) x 152 (L) cm. Garantia: 1 ano	1713027	UNID	1	1.300,00	1.300,00
TOTAL						R\$ 19.228,00

3.2 - Referência de preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG	VALOR DISPONIVEL (R\$)
SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais	Maria Geralda Vilela Rodrigues	CEGR	R\$ 19.228,00
TOTAL			R\$ 19.228,00

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 339030 0 59 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial, no valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 449052 0 59 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial, no valor R\$ 18.520,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais).

ITEM DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	CATEGORIA DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1	CORRENTE	19 571 022 4035 0001 339030 0 59 1	R\$130,00
2	CORRENTE	19 571 022 4035 0001 339030 0 59 1	R\$578,00
3	CAPITAL	19 571 022 4035 0001 449052 0 59 1	R\$1.220,00
4	CAPITAL	19 571 022 4035 0001 449052 0 59 1	R\$13.600,00
5	CAPITAL	19 571 022 4035 0001 449052 0 59 1	R\$2.400,00
7	CAPITAL	19 571 022 4035 0001 449052 0 59 1	R\$1.300,00
TOTAL	-	-	R\$19.228,00

RECURSO	META/ETAPA	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIANA TOTAL (R\$)	VALOR
	4	Papel para escritório - formato: A4 - 210 mm x 297 mm; apresentação: pacote 500 folhas;	UNID	4	32,50	130,00	130,00
	1	HD externo - capacidade: 2tb; velocidade (rpm): 7.200 rpm; interface de conexão: USB 3.0; alimentação de energia: porta USB, acompanha cabo USB;	UNID	1	610,00	610,00	610,00

7	<p>PROJETOR DE MULTIMÍDIA Sistema de Projeção: DLPResolução: SVGA (800 x 600) e Máximo WUXGA (1,920 x 1,200)Brilho: 4000 ANSI Lumens (Padrão) e 3200 ANSI Lumens (ECO)(Em conformidade com a norma ISO 21118)Proporção da Tela: 4:3 (Nativo) / 16:9 (Suportado)Relação de contraste: 20000:1Taxa de projeção: 1.94 ~ 2.16 (51''@2m)Proporção de Zoom: 1.1XLente de Projeção: F= 2.41~2.53, f = 21.85~24.01mmZoom e foco manual Vida Util da lâmpada: 6000 Horas (Padrão), 7000 Horas (ECO), 10000 Horas (ExtremeEco)Nível de Ruído: 32 dBA (Padrão) e 24 dBA (ECO)Interface de entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analog RGB/Component Video (D-sub) - 1HDMI (Video, Audio, HDCP) - 1PC Audio (Stereo mini jack) - 1Composite Video (RCA) - 1-Interface de saída:PC Audio (Stereo mini jack) - 1DC Out (5V/1A, USB Type A) - 1Analog RGB (D-sub) - 1-Interface de controle:RS232 (D-sub) - 1USB (Type A) - 1, share output port <p>Marca: Similar ou superior Projetor Acer X1126ah</p>	UNID	1	6.800,00	6.800,00	6.800,00
SEAPA	<p>HD externo - capacidade: 2tb; velocidade (rpm): 7.200 rpm; interface de conexão: USB 3.0; alimentação de energia: porta USB, acompanha cabo USB;</p>	UNID	1	610,00	610,00	

8	<p>PROJETOR DE MULTIMÍDIA Sistema de Projeção: DLPResolução: SVGA (800 x 600) e Máximo WUXGA (1,920 x 1,200)Brilho: 4000 ANSI Lumens (Padrão) e 3200 ANSI Lumens (ECO)(Em conformidade com a norma ISO 21118)Proporção da Tela: 4:3 (Nativo) / 16:9 (Suportado)Relação de contraste: 20000:1Taxa de projeção: 1.94 ~ 2.16 (51''@2m)Proporção de Zoom: 1.1XLente de Projeção: F= 2.41~2.53, f = 21.85~24.01mmZoom e foco manual Vida Útil da lâmpada: 6000 Horas (Padrão), 7000 Horas (ECO), 10000 Horas (ExtremeEco)Nível de Ruído: 32 dBA (Padrão) e 24 dBA (ECO)Interface de entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analog RGB/Component Video (D-sub) - 1HDMI (Video, Audio, HDCP) - 1PC Audio (Stereo mini jack) - 1Composite Video (RCA) - 1-Interface de saída:PC Audio (Stereo mini jack) - 1DC Out (5V/1A, USB Type A) - 1Analog RGB (D-sub) - 1-Interface de controle:RS232 (D-sub) - 1USB (Type A) - 1, share output port <p>Marca: Similar ou superior Projetor Acer X1126ah</p>	UNID	1	6.800,00	6.800,00
	<p>Kit com 4 refis de tintas Toners; impressora: EPSON; código referência: kit: T504220-AL/ T504420-AL /KIT T504120-AL /T504320-A; cor: ciano, amarelo, preto, magenta.</p>	/KIT	2	289,00	578,00
					11.688,00

	<p>CAIXA DE SOM PORTÁTIL Sistema de som com 1000W PMPO de potência musical e 100w de saída. Duração de bateria: até 04 horas sem parar Suporte para facilitar o transporte. Conexão: USB, Cartão de Memória SD, Bluetooth e entrada auxiliar Alto falante: 8 polegadas Itens inclusos: 01 Caixa Preto, 02 Microfones Sem Fio, 01 Controle e 01 Cabo USB para carregar</p>	UNID	1	2.400,00	2.400,00
	<p>TELA DE PROJEÇÃO - matéria-prima: película Matte-White; tipo: móvel com tripé; medidas: área visual (aprox): 244 x 183 cm (1x); polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9), medidas aproximadas da área de projeção: 203 (C) x 152 (L) cm. Garantia: 1 ano</p>	UNID	1	1.300,00	1.300,00

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

6.2.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.2.3. De execução – Não se aplica

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal a Sra. Maria Geralda

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*; e *deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.*

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica

autorizada;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa

exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter garantia contra vícios ou defeitos de no mínimo 90 (noventa) dias a partir da data de entrega do produto;

11.2.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

11.2.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

11.2.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

11.2.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

11.2.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

11.2.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

11.2.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

11.2.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

11.2.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

11.2.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório;

12.2. A licitação será realizada:

(X) por lote único. Uma vez que fazem parte do mesma classe de materiais e existe no mercado fornecedores que podem atender a demanda na totalidade. Valores de referencia baixo de determinados itens e entrega parcelada acarretaria em desinteresse por parte dos fornecedores devido ao impacto no frete.

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EPAMIG CEGR - Campo Experimental de Gorotuba

Rodovia MGT 122 KM 155, Zona Rural

Nova Porteirinha/MG -

CEP 39525-000

Horário funcionamento: 07:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00, de segunda à sexta.

CNPJ: 17.138.140/0030-68 / INSC. EST.: 062150146.19-49

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o fornecimento prestado.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Não realização da contratação	Impossibilidade de realizar atividades de manutenção ou exposição a riscos	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos	Paralisação temporária no fornecimento de produtos	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de produtos estragado.	Realização de serviços de maneira incompleta podendo causar danos à saúde dos colaboradores e clientes.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos	Penalização conforme as Sanções legais	CONTRATADA

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Maria Geralda Vilela Rodrigues 73222399

Fiscal de contrato: José Ocimar Mendes 73222465

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Maria Geralda Vilela Rodrigues

Campo Experimental do Gorutuba - CEGR

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)								
COTEP (Nº e Ano)			PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta						Preenchimento pelo proponente		
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.						Conforme especificação no Termo de Referência		
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.